



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.718/0001-64, estabelecida na Rua Alcides Rangel, nº04, Aeroporto, Guarapari/ES, 29.216-745, representada por seu titular **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 006/2022, que tem por objeto prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); **VI.** Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); **VII.** Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO, de acordo com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo 7.416/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2025 findando-se em 22 de Maio de 2026, que possibilita a extensão do contrato até 60 (sessenta) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 006/2022 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: **I.** Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); **II.** Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); **III.** Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); **IV.** Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP); **V.** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do

JADISMAR ALVES DE
Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700
Dados: 2025.05.15 07:07:29 -03'00'

Página 1 de 2

Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES - CEP: 29.843-000 – Fone: (27) 3753-1209

www.camaravilapavao.es.gov.br – cmvp@camaravilapavao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário); **VI.** Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST); **VII.** Realização de exames médicos ocupacionais, pareceres, bem como exames complementares previstos no PCMSO e condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente processo para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor global de **R\$ 16.850,00 (dezesesse mil oitocentos e cinquenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses, não havendo aumento em relação ao contrato inicialmente firmado.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

1500000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/ Ficha 13

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 15 (quinze) de Maio de 2025.

JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700

Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:97884995700
Dados: 2025.05.15 07:07:06 -03'00'

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Presidente da CMVP/ES

Contratante

Documento assinado digitalmente



BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA

Data: 15/05/2025 11:38:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA – ME

Contratada

E E C U M P R A - S E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Protocolo 1552905

Vila Pavão

Aditivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022; TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006/2022; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA; CNPJ: 23.704.718/0001-64; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23 de Maio de 2025 findando-se em 22 de Maio de 2026; VALOR: R\$ 16.850,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 13 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/ Ficha 13; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

Protocolo 1552516

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Portaria

PORTARIA Nº 160/2025 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05, e observado o que consta do Processo Protocolizado sob o nº 2.793/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais, a partir de 05 de maio de 2025, ao Servidor **VALDECIR JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, Carreira **VII**, Classe **M**, Matrícula nº **245**, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos para efeitos da Aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados com base no

Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em 16 de maio de 2025.

GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1552705

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva

Portaria

Portaria N.º 020, de 15 de maio de 2025. Dispõe sobre Concessão de Férias de Coordenador Contábil do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de férias em conformidade com o Processo nº **043/2025**, devidamente instruindo tendo como base a legislação vigente;

Considerando que o Município está no liminar do encerramento do mandato da atual Gestão, fazendo-se necessário por parte do IPSJON, adequações e viabilizações de férias dos servidores deste Instituto em caráter irrevogável.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Comissionado Sr. **ALMIR CLAUDINO NETO**, ocupante do cargo de **Coordenador Contábil do IPSJON**, **30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20 de maio à 18 de junho de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2024 à 31/03/2025**. **O servidor fará jus a 1/3 de férias em espécie, a ser recebido até o dia 16 do mês de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e gerando efeitos a partir **20 de maio de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 15 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 15 de maio de 2025.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 1552475